



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**



VIA DO JURÍDICO
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON -
PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 3792/2020**, Sr. **Pedro Cesar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **PLANCON - PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, nº164, sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representado por seu titular, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SSDS/PB e inscrito no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliado na Rua Bancário José Alexandre, nº. 693, Apto 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP 58.051-550, doravante denominado **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1019/2020 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 105/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica suspenso o **prazo de execução** do referido instrumento contratual por **01 (um) mês**, contados a partir de **20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, **dia 21 de janeiro de 2020**, tendo como fundamento legal a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

Parágrafo Único – Diante do exposto no Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Maria de Fátima Gomes de Lyra, Matrícula 43438 CREA:26261D, que informa a necessidade de paralisação temporária dos serviços em um período de 01 (um) mês a contar de 20 de dezembro de 2020, por motivo do avanço da COVID-19 e férias coletiva, diminuir as chances de contágio e proliferação do vírus.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 1319/2020 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 105/2020**, devidamente justificado, através do Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Maria de Fátima Gomes de Lyra, Matrícula 43438 CREA:26261D, subscrito pelo Secretário Executivo de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cesar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pelo debate e por nós

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

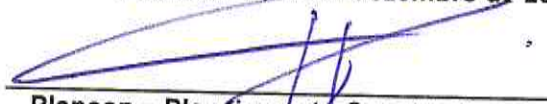
CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 105/2020**, de 22 de junho de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem

Paulista/PE, 18 de dezembro de 2020



Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços
Públicos.
Contratante



Plancon – Planejamento Construções e
Serviços Elreli
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 025.489.704-17

2. CPF/MF:





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2020

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 105/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 173/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2019

PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 105/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por **01 (um) mês**, contados a partir de **20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia **21 de janeiro de 2021**, tendo como fundamento legal a lei 8.666/1993 e a previsão contratual.

Parágrafo Único – Diante do exposto no Parecer Técnico da Fiscal de Obras Srª Maria de Fátima Gomes de Lyra, Matrícula 43438 CREA:26261D, que informa a necessidade de paralisação temporária dos serviços em um período de 01 (um) mês a contar de 20 de dezembro de 2020, por motivo do avanço da COVID-19 e férias coletiva, diminuir as chances de contágio e proliferação do vírus.

ASSINATURA: 18/12/2020

Pedro Cezar Alves de Lima

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02 / 03 / 2021, D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE):
____ / ____ / _____.

